INTERESSADO	COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA CAUMS
ASSUNTO	Prazos dos processos ético disciplinares

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA nº 229 DPOMS 0067-07.2017

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL - CAU/MS, reunido ordinariamente em Campo Grande - MS, na sede do CAU/MS, no dia 22 de junho de 2017, no exercício das competências e prerrogativas previstas no artigo 34 da Lei 12.378/2010 e no artigo 8º, do Regimento Interno do CAU/MS, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO as normas contidas na Resolução CAU/BR Nº 34, de 06 de setembro de 2012, que dispõe sobre a instrução e julgamento de processos relacionados a faltas ético-disciplinares cometidas a partir da vigência da Lei nº 12.378, de 2010 e dá outras providencias;

CONSIDERANDO a Deliberação Plenária nº 088/2015-2017 – CAU/MS, de 18 de junho de 2017 que aprova a Deliberação Normativa da Comissão de Ética e Disciplina nº 001/2015-2017 que estabelece Normas para apreciação, instrução e julgamento de processos éticos disciplinares na jurisdição do CAU/MS;

CONSIDERANDO o novo Código de Processo Civil, que entrou em vigor em 2016, estabelecendo a contagem do cumprimento dos prazos em dias úteis;

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA Nº 025/2017 CED, de 24 de maio de 2017, aprovada por unanimidade dos votos, estabelecendo que os prazos dos processos éticos disciplinares em tramite no CAU/MS deverão ser contados em dias úteis, de conformidade com o que estabelece o Código de Processo Civil, que deve nortear os procedimentos administrativos;

DELIBEROU:

1 – Aprovar a DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA Nº 025/2017 CED, de 24 de maio de 2017, e estabelecer que os prazos dos processos éticos disciplinares em tramite no CAU/MS deverão ser contados em dias úteis, de conformidade com o que estabelece o Código de Processo Civil, que deve nortear os procedimentos administrativos.

2 – Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Resultado da votação: Aprovada por unanimidade dos votos.

Campo Grande, MS, 22 de junho de 2017.

Arquiteto e Urbanista OSVALDO ABRÃO DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

067ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/MS

Local: Sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul
Endereço: Rua Espírito Santo nº205, esquina com a Avenida Afonso Pena, Campo Grande- MS
Data: 22 de junho de 2017.
Horário: 17:10 as 20:30h

FOLHA DE VOTAÇÃO

CONSELHEIRO		VOTAÇÃO			
		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Titular	***ANGELA CRISTINA SANTOS GIL LINS***	X			
Suplente	*THAIS AVANCINI*				
Titular	***JOSE MARCOS DA FONSECA***	X			
Suplente					
Titular	***CARLOS LUCAS MALI***	X			
Suplente	*TERESINHA RIGON*				
Titular	***DIRCEU DE OLIVEIRA PETERS***	X			
Suplente	*MANOEL INOCÊNCIO MENDES CARLI*				
Titular	***EYMARD CEZAR ARAÚJO FERREIRA***	X			
Suplente	*MAURÍCIO ABREU SANTA CRUZ DE SOUZA*				
Titular	***FABIANO COSTA***	X			
Suplente	*RONALDO FERREIRA*				
Titular	***GIOVANA DARIO SBARAINI***	X			
Suplente	*GABRIELA G. PEREIRA DA SILVA*				
Titular	***OSVALDO ABRÃO DE SOUZA***	-	-	-	-
Suplente	*JUSSARA MARIA BASSO*				
Titular	***PAULO CESAR DO AMARAL***	X			
Suplente	*CARLA FRANCISCATO MATA NOGUEIRA*				

Histórico da votação:

Sessão plenária nº: 067ª Plenária Ordinária Data: 22/06/2017

Matéria em votação:
DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA Nº 025/2017 CED - prazos dos processos éticos disciplinares

Resultado da votação: **Sim** (8) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (0)

Ocorrências: O presidente propõe a inversão da pauta para que os assuntos relativos a processos éticos sejam discutidos em um só bloco, considerando a necessidade da retirada dos não conselheiros do plenário.

Arquiteto e Urbanista GILL ABNER FINOTTI
SECRETÁRIO GERAL - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

Arquiteto e Urbanista OSVALDO ABRÃO DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL